ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO
CGC 22679153/0001-40

LEI Nº 1.234/91, DE 15 DE MAIO DE 1.991

ALTERA A LEI Nº 1.192, DE 20 DE AGOSTO DE 1.990 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O preâmbulo e os Arts. 1º e 2º da Lei 1.192, de 20 de Agosto de 1.990, passam a ter a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES À ASSOCIAÇÃO COMUNITÀRIA DO BAIRRO BANDEIRANTE E VILA VICENTINA .

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar lotes nºs 32,33, 34 e 35 da quadra 11, localizados à Rua Turíbio Mendonça, Bairro Alto Bandeirante, à Associação Comunitáriado Bairro Alto Bandeirante e Vila Vicentina.

Art. 2º - Os lotes de que trata o artigo anterior, serão destinados à construção da Sede da Associação Comunitária do Bairro Alto Bandeirantes e Vila Vicentina. "

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco(MG), 15 de Maio de 1.991

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 52
do livro REGISTRO DE LEIS
Nº 30
Em: 15 / 05 / 91
Assinatura